

TERMO ADITIVO Nº 47, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024, celebrado em 16/08/2024, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à localidade de Esquina Gaúcha, vinculado ao Pr. n.º 37/2024. Prorrogação de prazo contratual.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e de outro lado COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.139.082/0001-36, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 2531, Bairro Vila Brenner, na cidade de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRATIVO, PAULO ROGÉRIO STRELOW, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2511, Bairro Vila Brenner, portador do CPF nº 570.584.580-49, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

“O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de OBRA COMUM pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral pelo menor preço global, para a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, DE 12.600 M², EM TRECHO LOCALIZADO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO E A LOCALIDADE DE ESQUINA GAÚCHA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RS - PROGRAMA PAVIMENTA (CONVÊNIO FPE Nº 5127/2023) E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO I), PROJETO BÁSICO (ANEXO II) MEMORIAL DESCRITIVO DEMAIS ANEXOS e demais documentos complementares, parte integrante do edital da licitação Concorrência nº 07/2024 – Processo nº 37/2024, a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 32/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/08/2025, com vencimento previsto para 13 de dezembro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação da Contratada, deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, conforme consta da Missiva s/nº da Contratada, datada de 12/08/2025, com o objetivo de prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o Contrato Administrativo nº 32/2024, celebrado em 16/08/2024, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Compavi Pavimentação e Comércio Ltda, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação poliédrica em estrada de acesso à localidade de Esquina Gaúcha.

3.2. O presente ajuste possui previsão na cláusula oitava do contrato em vigor, e encontra amparo legal no §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Integra o presente Termo Aditivo, a Missiva da Contratada contendo a solicitação de prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação.

4.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.





Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 47/2025, 1º T.A. ao Contrato nº 32/2024, celebrado entre este Município e Compavi Pavimentação e Comércio Ltda.

Data: ___ / ___ / ___

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS,
PAULO CEZAR MARANGON, PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATANTE.

COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,
SÓCIO-ADMINISTRATIVO, PAULO ROGÉRIO STRELOW
CONTRATADA

